



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Gestão de Contratos**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 42/2019/BAR**

**Processo nº: 23209.003108/2019-31**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2019**

**Processo nº: 23209.002279/2018-62**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu **Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2019, processada sob o nº 23209.0002279/2018-62**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.292.238/0001-04, estabelecida à Rua Victório Santim, nº 1717, Bairro Itaquera, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 08.290-001, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Jane Dantas de Assis, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 25088111, expedida pela SSP/ SP e do CPF nº 188.016.238-52, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais elétrico e eletrônico destinados aos Campi da regional 03 do IFMG (Arcos, Bambuí, Formiga e Piumhi)**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.292.238/0001-04 - SANTIM ILUMINACAO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
252	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	150	R\$ 5,2500	R\$ 787,5000
<b>Marca: NSK</b> <b>Fabricante: NSK</b>					

**Modelo / Versão:** NSK**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada fluorescente de 40 watts-110V, branca.

254	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	300	R\$ 14,7600	R\$ 4.428,0000
-----	---	---------	-----	----------------	-------------------

**Marca:** NSK**Fabricante:** NSK**Modelo / Versão:** NSK**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada luz mista 220 volts 160 watts, tipo de base E-27 .

264	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	150	R\$ 51,8800	R\$ 7.782,0000
-----	---	---------	-----	----------------	-------------------

**Marca:** ALUMBRA**Fabricante:** ALUMBRA**Modelo / Versão:** ALUMBRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada fluorescente compacta 85w espiral corrente nominal 127V. Fluxo luminoso 5270 lm Temperatura de Cor 6.400K Vida útil mediana 6000 h Base E-27; Eficiência luminosa 62 lm/W Fator potência 0,92

265	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	150	R\$ 52,6400	R\$ 7.896,0000
-----	---	---------	-----	----------------	-------------------

**Marca:** ALUMBRA**Fabricante:** ALUMBRA**Modelo / Versão:** ALUMBRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada fluorescente eletrônica 85W -Base: E27; Potência: 85W-Tensão: 220V -Aspecto: "branca"/ "luz do dia" -Dimensões: 31 x 8,9cm

266	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	180	R\$ 22,9000	R\$ 4.122,0000
-----	---	---------	-----	----------------	-------------------

**Marca:** NSK**Fabricante:** NSK**Modelo / Versão:** NSK**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada vapor de sódio 150w tubular Modelo 150w; Base E 40 compostas por tubo de descarga preenchido com vapor de sódio. certificadas com o selo ENCE

269	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	900	R\$ 9,5800	R\$ 8.622,0000
-----	---	---------	-----	---------------	-------------------

**Marca:** PRILUX**Fabricante:** PRILUX**Modelo / Versão:** PRILUX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 25W 127V 5300K Luz Branca Fria; Bulbo Espiral; Potência: 25W; Tensão: 127V; Base: E27; Temperatura de Cor: 5300K Aspecto: "branca"/ "luz do dia"

270	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	300	R\$ 8,9900	R\$ 2.697,0000
-----	---	---------	-----	---------------	-------------------

**Marca:** ALUMBRA**Fabricante:** ALUMBRA**Modelo / Versão:** ALUMBRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada Fluorescente Tubular 28W 127v T5 4000K Luz

Branca Neutra Bulbo: T5; Potência (W): 28W Base: G5; Temperatura de Cor (K): 4000K Aspecto: "neutra" / "branca" 1200mm					
275	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	320	R\$ 21,6900	R\$ 6.940,8000
<b>Marca:</b> NSK <b>Fabricante:</b> NSK <b>Modelo / Versão:</b> NSK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lâmpada Mista, Base E-27, Bulbo Ovóide, Tensão 240V e Potência 250W.					
280	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	150	R\$ 26,6100	R\$ 3.991,5000
<b>Marca:</b> NSK <b>Fabricante:</b> NSK <b>Modelo / Versão:</b> NSK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lâmpada vapor de sódio, tipo tubular 150W 220V					
281	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	150	R\$ 24,6900	R\$ 3.703,5000
<b>Marca:</b> NSK <b>Fabricante:</b> NSK <b>Modelo / Versão:</b> NSK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lâmpada vapor de sódio, tipo tubular 250W 220V					
282	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	300	R\$ 30,3500	R\$ 9.105,0000
<b>Marca:</b> NSK <b>Fabricante:</b> NSK <b>Modelo / Versão:</b> NSK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lâmpada vapor metálico 150W, tipo palito, bipino					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 60.075,3000</b>

1.3. Na quantidade total dos itens listados no quadro acima já estão inclusas as quantidades destinadas aos órgãos ou entidades públicas participantes do Registro de Preços.

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 01/10/2019 e encerramento em 30/09/2020, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 27 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANE DANTAS DE ASSIS, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 02/10/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Yara de Matos Mendes, Testemunha**, em 02/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0411326** e o código CRC **FE62B465**.

---

23209.003108/2019-31

0411326v1